



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.636, DE 2009

(Do Sr. Marcos Medrado)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, na grade curricular das Auto-Escolas, do Curso de Primeiros Socorros, a ser ministrado como parte integrante do treinamento para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

DESPACHO:

Apense-se à (ao) PL 4771/2005

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** faz saber que o Congresso Nacional decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a inclusão, na grade curricular das Auto-Escolas, do Curso de Primeiros Socorros, a ser ministrado como parte integrante do treinamento oferecido para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Todo motorista, ao dirigir um veículo automotor, está sujeito a envolver-se em acidente e ter que prestar socorro a uma pessoa acidentada.

As estatísticas evidenciam que são pouquíssimos os motoristas que estão realmente habilitados a prestarem os primeiros socorros.

As estatísticas também confirmam que a correta realização dos primeiros socorros tem sido responsável pela salvação de muitas vidas, facilitando o trabalho das equipes médico-hospitalares.

Portanto, a inclusão obrigatória do Curso de Primeiros Socorros no currículo das Auto-Escolas constitui-se numa iniciativa de relevância social inquestionável.

Pela importância e necessidade da proposição, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2009.

Deputado Marcos Medrado

FIM DO DOCUMENTO
